



LEI Nº 403

27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 281/2015, de 15 de dezembro de 2015, que denomina prédio público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da lei municipal nº 281/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com alteração da seguinte redação:

**“Art. 6º** - O Espaço de eventos, localizado à Rua 21 de abril, s/nº, centro, nesta municipalidade (ao lado da creche), passa a chamar-se: **ESPAÇO CULTURAL LEOMAR ALVES DOS SANTOS.**”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

**Paulo Macêdo Damacena**  
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO